



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 28 de Julho de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 211 Página 1 de 3

### Sumário

Julgamento de Classificação/Desclassificação .....	2
Aviso de Pregão.....	2
RATIFICAÇÃO.....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 28 de Julho de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 211 Página 2 de 3

### Julgamento de Classificação/Desclassificação

Convite n.º 15/2017

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, nesta pública sessão de 27/07/17, de que trata o Convite em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a aquisição parcelada de materiais de enfermagem, resolve por unanimidade CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, os itens as empresa na seguinte conformidade: PLACIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI ME: Itens – 01 pelo valor unitário ofertado a R\$ 10,50 e Item 03 pelo valor unitário ofertado a R\$ 22,50 e SOROMED MARÍLIA LTDA ME Item 02 pelo valor unitário ofertado a R\$ 56,70. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos, estes, terem sido apreciados, será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.

### Aviso de Pregão

Encontra-se aberto no Departamento Administrativo e Financeiro, da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, Pregão Presencial nº 20/2017 que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópias e digitalizações (outsourcing). O edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal situado á Rua Henrique Ortelã nº 127 – centro, Cep: 17.470-000, desta cidade de Duartina em dias de expediente desta Prefeitura, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e na internet através do [site www.duartina.sp.gov.br](http://site www.duartina.sp.gov.br). A abertura dos envelopes ocorrerá ás 09:00 horas do dia 11/08/2017, na sede desta administração, localizada no endereço supramencionada. Outras informações serão prestadas pelo telefone (14) 3282.8282.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 28 de Julho de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 211 Página 3 de 3

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RATIFICO a dispensa de licitação processada com base no artigo 24, inciso IV, da citada lei, para contratação direta da empresa ARVALHO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ 18.443.191/0001-21, pelo valor mensal de R\$ 4.500,00, visando à prestação de serviços de clínica médica em UBS da Prefeitura Municipal de Duartina, durante 40 horas mensais, mediante programação prévia semanal estabelecida pelo Departamento de Saúde Municipal, visando o atendimento de pacientes agendados através de consultas, orientações e prescrições médicas realizadas em caráter curativo e preventivo, de acordo com os procedimentos básicos estabelecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Publique-se. Duartina, 28 de julho de 2017. ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br)

